



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUAÍ

CNPJ - 46.223.723/0001-50

LEI Nº 735/01
DE 06 DE AGOSTO DE 2001

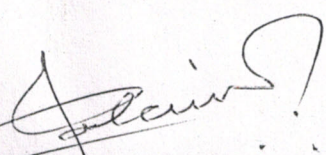
**“DÁ DENOMINAÇÃO A ESCOLA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de
Taguaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

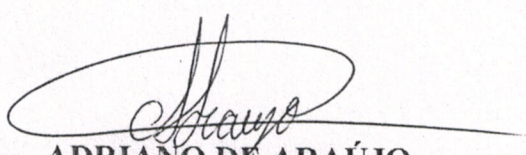
**ARTIGO 1º - Fica denominada ESCOLA MUNICIPAL
PEDRO SOLDERA,** a Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro
Soldera de Taguaí localizada na Rua José Gobbo nº 530.

**ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogada as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em, 06 de agosto de 2001.


DR JOSÉ OSVALDO DALCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Taguaí, na data supra.


ADRIANO DE ARAÚJO
RESPONSÁVEL P/ EXPEDIENTE DA SECRETARIA